

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de quatro turmas semestrais com 40 (quarenta) vagas cada, pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, Censo Escolar/Inep nº 23275928, mantido pela CV&C Cursos Técnicos e Treinamentos Ltda e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital, até 31 de dezembro de 2029, sem interrupção, desde que essa Instituição mantenha seu credenciamento atualizado.

**RELATOR:** Samuel Brasileiro Filho

NUP 30021.001740/2024-61

PARECER Nº 291/2025

APROVADO EM: 25/6/2025

### I – RELATÓRIO

#### 1.1 Do Pedido

A diretora do Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, Sra. Maria Angélica dos Santos a requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, oferecido em sua sede, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, mediante NUP 30021.001740/2024-61, protocolado em 21/08/2024.

O Instituto Ateneu – Unidade da Parquelândia é instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, particular, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, situado na Av. Bezerra de Menezes nº 871-A, Bairro Parquelândia, Fortaleza – CE, encontra-se devidamente credenciada pelo Parecer nº 232/2023, com validade até 31/12/2025 e com o Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Parecer nº 162/2022, cuja validade expirou em 31/12/2024.

#### 1.2 Do Trâmite do Processo

A análise inicial do processo foi feita pela Assessora Técnica da Célula de Educação Profissional e Superior do CEE (Cedup) Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), em 7 de novembro de 2024, conforme relatada na Folha de Informação nº 315/2024, que atestou a regularidade da documentação apresentada com a legislação e normas que orientam a educação profissional técnica de nível médio no âmbito nacional e as normas específicas do Sistema de Ensino do Ceará.

A Presidente do CEE designou, mediante a Portaria CEE nº 276/2024, publicada no D.O.E de 14 de novembro de 2024, o especialista avaliador, José

FOR: GR  
REV: KB

1/7



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 291/2025

Carlos Parente de Oliveira, graduado em Física, com mestrado e doutorado em Física, para realizar visita às instalações do Instituto Ateneu e emitir relatório de avaliação sobre suas condições técnico-pedagógicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia.

O citado especialista avaliador realizou visita às instalações do Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, em 10 de dezembro de 2024 e expediu seu relatório de avaliação no modelo indicado pelo CEE, em 16 de janeiro de 2025, recomendando a renovação do Curso Técnico em Radiologia, tendo atribuído as seguintes pontuações às dimensões avaliadas, com seus principais destaques:

### **Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica – 3,71 pontos**

Destaques do Avaliador: somente quatro aspectos avaliados desta dimensão tiveram pontuação 3, indicando pontos que, embora estejam adequados podem ser objeto de aprimoramento da sua organização didático-pedagógica, dentre os quais destacou: não há previsão de horário para planejamento didático na carga horária dos docentes, o relatório de estágio pode ser melhor descrito no plano do curso; embora todas as disciplinas disponham de materiais didáticos, estes poderiam ser melhor detalhados no plano de curso e a política de apoio aos discentes deve ser mais bem especificada, inclusive com a explicitação do seguro de estágio. Os demais itens desta dimensão receberam nota 4, indicando boa organização didático-pedagógica do Curso Técnico em Radiologia.

### **Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretaria Escolar – 3,77 pontos**

Destaques do avaliador: Nesta dimensão somente dois itens avaliados receberam pontuação 3. Os itens que receberam esta pontuação foram: Coordenador do Curso, embora tenha boa formação, acumula a função de orientador de estágio, dedicando 20h à gestão do curso e 10h na supervisão de estágio; os indicadores de reprovação e evasão que estão com índices em torno de 10%. Os demais itens receberam pontuação 4, atestando a boa qualificação de sua equipe docente e técnico-administrativa.

### **Dimensão 3 – Infraestrutura – 3,86**

Destaque do avaliador: Nesta dimensão o único item que recebeu pontuação 3 foi a biblioteca que dispõe de acervo de formação geral e específica da área de Radiologia e da saúde em geral, que necessita de ampliação. Este acervo é enriquecido de digitais, a exemplo da Biblioteca Virtual Saraiva e Biblioteca Virtual de Saúde da Fundação Osvaldo Cruz. Os livros e documentos são disponibilizados para empréstimo (acervo físico) e para acesso remoto (acervo digital) aos alunos.

FOR: GR  
REV: KB

2/7



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 291/2025

A biblioteca dispõe de espaço reservado para estudos individuais, e para estudos de grupos, contando com dois computadores com acesso à internet e recursos de acessibilidade.

**Conceito Final do Curso: 3,78 (arredondado para 4,0 conforme critérios de arredondamento da metodologia de avaliação)**

### 1.3 Da análise do Plano do Curso Técnico em Radiologia

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, oferecido pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, conforme seu Plano de Curso cadastrado no Sisprof em 7 de novembro de 2024, é oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, visando formar Técnicos em Radiologia para atuarem no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde da comunidade sob a supervisão do Tecnólogo em Radiologia, com os objetivos de proporcionar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o exercício profissional, como também inserir, no mercado de trabalho, profissionais qualificados e competentes para atuarem nos diversos campos de prestação de serviços dessa área.

Sua estrutura curricular está organizada em dez módulos de disciplinas, sem previsão certificação intermediária de qualificação profissional, as quais são descritas em termos habilidades, competências, bases científicas e tecnológicas e bibliografia básica e complementar, totalizando 1200 horas de formação teórica e prática, das quais 240h são desenvolvidas por meio de atividades de aprendizagem não presenciais com recursos de educação a distância, disponibilizados pelo ambiente virtual de aprendizagem próprio do Instituto Ateneu, correspondendo ao limite de 20% da carga horária, conforme preconizado pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Acrescente-se a esta carga horária 400 h de estágio curricular, totalizando uma formação técnica com 1600 h, detalhadas na matriz curricular que segue:

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MÓDULO I				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Anatomia Humana I	30h	30h	-	60h
Marketing Pessoal e Projeto de Vida e Carreira (PVC)	-	-	30h	30h
Fundamentos do Cuidado Humano e Biossegurança	30h	30h	-	60h
Subtotal CH do Módulo I	60h	60h	30h	150h

FOR: GR  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 291/2025

MÓDULO II				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Anatomia e Fisiologia Humana II	30h	30h	-	60h
Introdução ao Sistema de Saúde Pública	-	-	30h	30h
Noções de Primeiros Socorros	30h	30h	-	150h
Subtotal CH do Módulo II	60h	60h	30h	150h

MÓDULO III				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Física Aplicada à Radiologia	30h	30h	-	60h
História da Radiologia e Legislação	-	-	30h	30h
Anatomia Seccionada	30h	30h	-	60h
Subtotal CH Módulo III	60h	60h	30h	150h

MÓDULO IV				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Laboratório e Documentação da Imagem Radiográfica	30h	30h	-	60h
Saúde e Segurança no Trabalho	-	-	30h	30h
Mamografia	30h	30h	-	60h
Subtotal CH Módulo IV	60h	60h	30h	150h

MÓDULO V				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Técnicas Radiológicas Convencionais I	30h	30h	-	60h
Densitometria Óssea	-	-	30h	30h
Meios de Contraste	30h	30h	-	60h
Subtotal CH Módulo V	60h	60h	30h	150h

MÓDULO VI				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Técnicas Radiológicas Convencionais II	30h	30h	-	60h
Fundamentos em Radiologia	-	-	30h	30h
Tomografia Computadorizada	30h	30h	-	30h
Subtotal CH Módulo VI	60h	60h	30h	150h

FOR: GR  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 291/2025

MÓDULO VII				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Radiologia Veterinária	30h	30h	-	60h
Radioproteção	-	-	30h	30h
Subtotal CH Módulo VII	30h	30h	30h	90h

MÓDULO VIII				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Ressonância Magnética	30h	30h	-	60h
Radiologia Odontológica	-	-	30h	30h
Subtotal CH Módulo VIII	30h	30h	30h	90h

MÓDULO IX				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Projeto Interdisciplinar	40h	20h	-	60h
Subtotal CH Módulo IX	40h	20h	-	60h

MÓDULO X				
DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total
Seminário de Conclusão de Curso	60h	-	-	60h
Subtotal CH Módulo X	60h	-	-	60h
Estágio Curricular		400 h		400h
CH Total	580h	780h	-	1600h

Para atender ao cumprimento de seu Plano do Curso Técnico em Radiologia, o Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia conta com um corpo docente constituído por onze professores, todos graduados, dos quais sete são tecnólogos em Radiologia e os demais graduados em áreas correlatas às disciplinas ministradas.

A Coordenação do Curso Técnico em Radiologia e a orientação de estágios estão sob a responsabilidade do Prof. Rafael Willames Rodrigues de Araújo,

FOR: GR  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 291/2025

graduado em Radiologia, dedicando 20h e 10h de seu regime de trabalho, respectivamente, a estas atividades.

O Instituto Ateneu conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de turmas, em termos da infraestrutura, dispondo 13 salas de aulas, um laboratório de informática, laboratório de anatomia, laboratório de enfermagem e um laboratório de radiologia, todos adequadamente equipados. Conta ainda com uma biblioteca climatizada, com acesso à Internet, com acervo bibliográfico físico e virtual adequados ao curso, embora o acervo físico necessite de ampliação, conforme avaliação do especialista.

O desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado está adequadamente descrito no plano de curso e sua orientação está a cargo de profissional devidamente habilitado, dispondo de convênios de estágios cadastrados no Sisprof, que possibilitam locais adequados para sua prática.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Adicionalmente este Parecer orienta-se pelos referenciais normativos do exercício profissional da radiologia definidos pela Lei nº 7.394/1985 que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências, pelo Decreto nº 92.790/1986 que Regulamenta a Lei nº 7.394/1985, pelo Decreto nº 9.531/2 018 que altera o Decreto nº 92.790/1986, que regulamenta a Lei nº 7.394/1985 e Resoluções Conter nº 10/2011, regula e disciplina o estágio curricular supervisionado na área das técnicas radiológicas e pela RDC Anvisa nº 330/2019 que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

### III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, a análise técnica da assessoria da Cedup, o relatório do especialista avaliador designado pelo CEE, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia

FOR: GR  
REV: KB

6/7



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

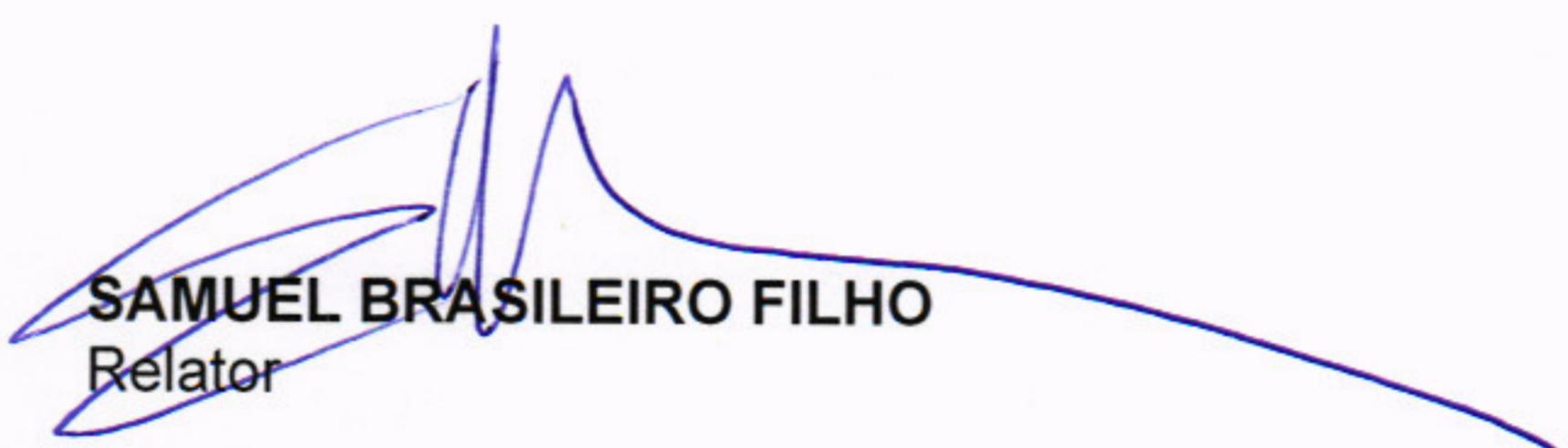
Cont./Parecer nº 291/2025

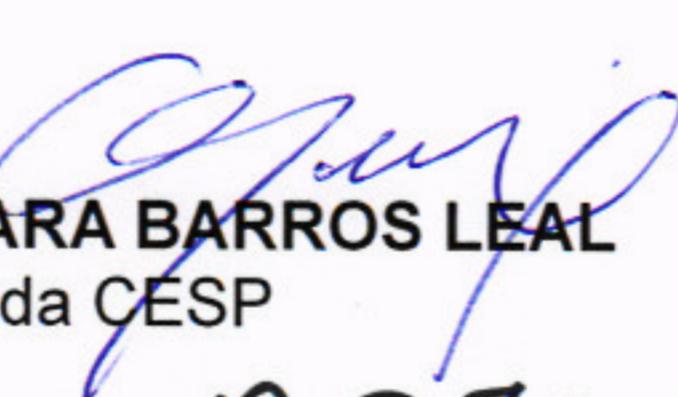
- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, a ser oferecido pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, em sua Sede situada na Av. Bezerra de Menezes nº 871-A, bairro Parquelândia, Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2029, com previsão de oferta de quatro turmas semestrais com 40 (quarenta) vagas) cada, desde que mantenha seu credenciamento ativo.

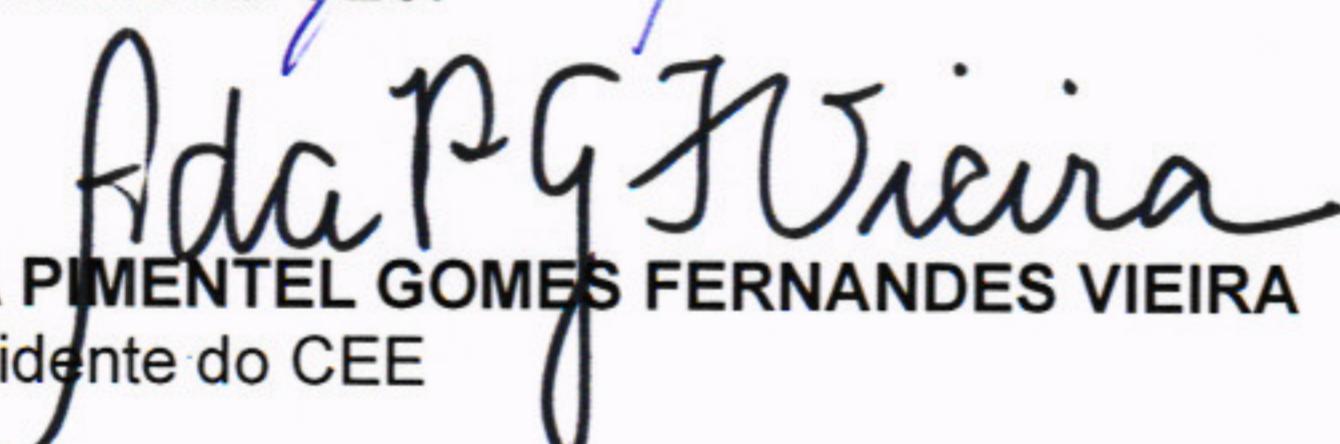
É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

